



Documento de Formalização de Demanda n.º 13/2024

Requisição n.º 262/2024

Fundamento legal da contratação

Com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75 É dispensável a licitação: VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

1. Área requisitante

A presente demanda é requisitada pelo Serviço da Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2. Descrição do objeto e justificativa da necessidade

Trata-se da Contratação de vaga emergencial na instituição Afetividade Residencial para Idosos, prestadora de serviço de alta complexidade da política de assistência social, para acolhimento emergencial do idoso V. S., tendo em vista a solicitação da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque, conforme procedimento n.º 01.2024.00032031-1.

Justifica-se a dispensa do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 9.430/2023, art. 93, § 1º, inc. VII - Dispensas de licitação em virtude de emergência ou grave perturbação da ordem previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3. Justificativa da quantidade

O quantitativo baseia-se na necessidade de atender a demanda do serviço de acolhimento institucional do município de Brusque, através do setor da Alta Complexidade da Secretaria de Desenvolvimento Social.

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

4. Justificativa da modalidade

A contratação se dará por meio de dispensa de licitação.

5. Data em que o objeto/serviço necessita ser adquirido/executado:

Trata-se da Contratação de vaga emergencial, para acolhimento emergencial do idoso V. S., conforme procedimento n.º 01.2024.00032031-1, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque, devendo o serviço ser executado a partir da assinatura do contrato.

6. Grau de prioridade da contratação, se [baixa], [média] ou [alta]:





A prioridade desta contratação é considerada “alta”, visto a solicitação da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque, através do procedimento n.º 01.2024.00032031-1.

7. Indicação dos servidores responsáveis pelo planejamento, fiscalização e gestão do contrato:

Servidor responsável pela elaboração do TR – Adriana Vicente Nomura Crespi – Educadora Social.

Servidor responsável pela fiscalização administrativa titular – Ester Sutil Ribeiro – Chefe administrativo.

Servidor responsável pela fiscalização administrativa suplente – Indira Bluning – Educadora social.

Servidor responsável pela fiscalização técnica titular – Juliana Marchi – Psicóloga.

Servidor responsável pela fiscalização técnica suplente – Deukilene dos Santos Martins – Assistente social.

Servidor responsável pela gestão contratual – Fabiana Silva Santos Gascoin.

8. Estimativa preliminar do valor da contratação:

O valor total estimado da contratação é de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme demonstrativo do mapa de preços e documentação de comprovação anexo ao processo.

9. Indicação de vinculação ou dependência do objeto com contratações correlatas:

Não há.

10. Previsão no Plano de Contratação Anual [PCA]:

Plano de Contratação Anual Municipal – PCA não vigente.

DECLARAÇÃO:

“Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e o responsável pela formalização dessa demanda, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias à Diretoria-Geral de Licitações e Compras. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada, garantindo que é a forma mais vantajosa de contratação de todas as disponíveis, estando em pleno acordo com todos os requisitos legais. Conforme o art. 73. da Lei Federal nº 14.133/2021, estou ciente que, na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, tais como a previsão do crime de contratação direta ilegal no artigo 337-E do Código Penal”.

Autorizo, por fim, a contratação por meio de dispensa de licitação, art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Datado e assinado digitalmente.

Brusque/SC, 11 de outubro de 2024.





Fabiana Silva Santos Gascoin
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

